

PORTARIA Nº 056 DE 06 DE MAIO DE 2003

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Designar ELIANA BALARINI, ocupante do cargo de Assistente de Administração, NI, Matrícula SIAPE 1104902, substituta da Coordenadora Geral de Recursos Humanos, Código CD-004, desta Escola, em seus impedimentos legais e eventuais, conforme Artigo 38, da Lei 8.112/90.

II – Esta portaria tem efeitos retroativos a 01/01/2003 e revoga disposições em contrário.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

ORDENS DE SERVIÇO DE 03 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Nº 010 - Designar o servidor CARLOS FERNANDO MUSSO DALLA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Nível 004, Matrícula SIAPE nº 49297, CPF 49363654753, para, no dia 06/06/2003, viajar a Vitória-ES, participar de Demonstração prática de receptores GPS.

Nº 011 - Designar o servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS CAVALCANTE, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº 053507, CPF 042.705.332-34, para no dia 05 e 06/06/2003, viajar a Vitória - ES, participar da reunião para distribuição de vagas para estágio, na sede do INCAPER.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 012 DE 12 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Determinar que o servidor, EDSON DOMINGOS MARGOTTO, Médico, NS, Classe "S", Padrão I, Matrícula SIAPE nº 0049341, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, preste atendimento na Unidade de Saúde localizada nesta Instituição, nos seguintes dias da semana e horários: às segundas, terças, quartas e sextas, no horário de 13 às 15 horas.

II - Tendo em vista a carência de recursos nesta IFE para atendimento especializado, exames e possíveis internamentos nos casos que inspirem maiores cuidados, determinar que o mesmo fique à disposição para atendimento em ambulatório em hospital ou consultório particular, localizados no centro da cidade de Colatina-ES, de forma a cumprir o restante de sua carga horária.

III – Designá-lo para, juntamente com equipe a ser definida por esta Direção Geral, elaborar e desenvolver programas de promoção à saúde para alunos e servidores e comunidades circunvizinhas desta Instituição.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 013 DE 13 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Designar o servidor FÁBIO LYRIO SANTOS, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº 2228029, para no dia 16/06/2003, viajar a Itarana-ES, em visita à “Piscicultura Vale dos Lagos”, para conhecimento e elaboração de projetos para esta Escola.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 014 DE 14 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 2310 de 14/08/2003, publicada no DOU de 15/08/2003, resolve:

Designar NILSON NUNES MORAIS JÚNIOR, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "E", Nível 001, Matrícula SIAPE Nº 1.096.952, CPF 011.213.067-48, para, no dia 20/06/2003, viajar a Domingos Martins-ES, acompanhando alunos do Módulo de Produção Animal desta Escola, que vão visitar à Exposição de Gado Jersey e participar de palestras técnicas durante no evento que será realizado no parque de exposições de Domingos Martins.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 015 DE 18 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Designar EVALDO JACOBSEN MÜLLER, Motorista, Matrícula SIAPE nº 0049315, para no dia 19/06/2003, de 15h30 às 19h00, dirigindo o ônibus, Placa Oficial MRP 6809, transportar moradores da comunidade de Santa Terezinha, (desta Escola), que irão participar da celebração de “Corpus Christi” no UNESC, *Campus I*, Colatina-ES.

II- Podendo viajar dia e noite.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 016 DE 24 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Nº 237 de 30/08/2002, resolve:

Designar o servidor JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº 0049325, CPF 682.089.107-59, ocupante do Cargo de Diretor Geral, para no dia 25/06/2003, viajar a Vitória-ES, participar da reunião para assinatura do Protocolo de Ações do Programa Integrado de Aquicultura e Pesca no Espírito Santo, na Sala de reuniões do Gabinete do Secretário, no 3º andar do Edifício da Secretaria de Estado da Agricultura, conforme AVISO Circular/SEAG/Nº 034/03, de 18/06/2003.

GONÇALO TADEU ENGELHARDT

ORDEM DE SERVIÇO Nº 017 DE 24 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Designar o servidor JOSÉ LAUREANO BARBOSA LEITE, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, NS, Matrícula SIAPE nº 1.176.116, CPF 348.725.313-53, para no dia 25/06/2003, viajar a Domingos Martins-ES, acompanhando alunos desta Escola, em Visita Técnica à Fazenda Domaine Agroecologia Ltda.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

ORDENS DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Nº 18 - Designar os servidores GONÇALO TADEU ENGELHARDT, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº 49305, e DEOMAR SÉRGIO PLASTER VERDIN, Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE nº 055460, para no dia 30/06/2003, viajarem a Vitória – ES, para participar da reunião do Grupo de Trabalho do Protocolo de Ações – Desenvolvendo as atividades de aquicultura e pesca no Espírito Santo, na Secretaria de Estado da Agricultura.

Nº 019 - Designar o servidor, MARINALDO FRANCISCO ZANOTELLI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº 1208134, para período de 01 a 02/07/2003, viajar a Governador Valadares-MG, participar da reunião de grupos de trabalho do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce.

Nº 020 - Designar STELLA MAGDA BITENCOURT TEIXEIRA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº 1100802, CPF 765.430.306-82, para no período de

13/07 a 18/07/2003, viajar a Juiz de Fora-MG, participar do XX Congresso Nacional de Laticínios “Gestão da Qualidade em Laticínios”, no auditório da CT/ILCT-EPAMIG.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

ORDENS DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Nº 021 - Designar os servidores, MARINALDO FRANCISCO ZANOTELLI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº 1208134, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Assistência ao Educando e MARCO ANTONIO DE CARVALHO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Matrícula SIAPE nº 1212430, ocupante do cargo de Coordenador Geral de Ensino, para no dia 30/06/2003, viajarem a Aimorés-MG, para tratar de assuntos de interesse dos pais do aluno Waldir Ferreira Melo.

Nº 022 - Designar GILMAR RANGEL MIRANDA, Motorista, Matrícula SIAPE nº 1098281, para no dia 01/07/2003, dirigindo o veículo Ônibus, Placa Oficial MRO 2075, viajar a Governador Lindenberg-ES, São Domingos do Norte-ES, Colatina-ES e Vitória-ES, transportando até a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, agricultores que irão participar do movimento organizado “Grito da Terra Brasil Estadual”, promovido pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina em parceria com outros Sindicatos e a FETAES – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Espírito Santo, conforme Ofício nº 80/03, de 18/06/2003.

II- Podendo viajar dia e noite.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIA Nº 076 DE 02 DE JUNHO DE 2003

(Portaria publicada no D.O.U. de 05/06/2003)

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Aprovar o Regulamento Do Comitê de Avaliação dos Docentes – CAD da Escola Agrotécnica Federal de Colatina-ES, conforme documento em anexo.

ANEXO

REGULAMENTO DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO DOS DOCENTES DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA – EAF-Col - CAD

CAPÍTULO I

Do Objeto

Art. 1º- Este Regulamento institui normas sobre o funcionamento do Comitê de Avaliação dos Docentes da Escola Agrotécnica Federal de Colatina - CAD - EAF-COL, observando o que determina a lei n.º 10.187, de 12/02/2001, com alterações

introduzidas pela Lei n.º10.405, de 09/01/2002 e os requisitos básicos estabelecidos no Decreto n.º4.432, de 18/10/2002.

CAPÍTULO II

Da Composição do CAD - EAF - COL

Art. 2º - O CAD-EAF-COL, terá a seguinte composição:

I - 04(quatro) representantes dos servidores efetivos do quadro ativo da Escola, ocupantes do cargo de Professores de 1º e 2º graus, com exercício na EAF-Col.

II - 01(um) representante dos servidores inativos da Escola, aposentado no cargo de professor de 1º e 2º graus.

III - O(a) Supervisor(a) Pedagógica(a)

IV - O(a) Coordenador(a) Geral de Recursos Humanos

CAPÍTULO III

Da Constituição do CAD-EAF Col.

Art.3º - A escolha dos 04 (quatro) representantes de que trata o inciso I do art. 2º será através de consulta direta por seus pares em reunião presidida pelo Diretor Geral ou seu substituto legal.

Art.4º - A escolha do representante de que trata o inciso II, do Art.2º será através de consulta direta por seus pares, em reunião presidida pelo Diretor Geral ou seu substituto legal.

Art.5º - A escolha dos representantes de que tratam os incisos III e IV será designação do Diretor Geral ou seu substituto legal.

CAPÍTULO IV

Das Atribuições do CAD-EAF-Col.

Art. 6º - São atribuições do CAD-EAF-Col:

I - propor alterações a este Regulamento e ao Regulamento da Gratificação de Incentivo à Docência, submetendo-as ao Conselho Diretor da EAF-Col;

II - avaliar os docentes da EAF-Col conferindo-lhes pontuação conforme os critérios estabelecidos neste Regulamento e no Regulamento da GID;

III - dar conhecimento ao docente do resultado de sua avaliação;

IV - julgar os recursos interpostos contra o resultado da avaliação;

V - identificar as distorções decorrentes do processo de avaliação da Gratificação de Incentivo à Docência;

VI - criar mecanismos de aprimoramento da aplicação da Gratificação de Incentivo à Docência;

VII - divulgar calendário de avaliações, processamentos, efeitos financeiros, bem como os critérios de avaliação;

VIII - elaborar o relatório de processamento de avaliações, encaminhando-o para apreciação do Diretor Geral da Escola;

IX - dirimir as dúvidas surgidas da aplicação deste Regulamento e do Regulamento da Gratificação de Incentivo à Docência.

Art. 7º - São atribuições do Plenário do CAD-EAF-Col:

I - eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice-presidente, 1º Secretário e o 2º Secretário;

II - apreciar as avaliações de docentes efetivadas pelos relatores;

III - julgar os recursos interpostos pelos avaliados contra os resultados da avaliação;

IV - elaborar calendário de atividades, reuniões, processamentos e efeitos financeiros para o exercício seguinte;

V - deliberar sobre propostas de alteração deste Regulamento e do Regulamento da GID, a serem submetidas ao Conselho Diretor da Escola;

Art. 8º - Incube ao Presidente do CAD-EAF-COL:

I - iniciar as atividades do CAD-EAF-Col;

II - convocar e presidir as reuniões que se fizerem necessárias para desempenho das atribuições do Órgão;

III - representar o CAD-EAF-Col interna e externamente;

IV - executar e fazer executar as deliberações do Plenário;

V - apresentar, anualmente, ao Plenário, relatório dos trabalhos;

VI - avaliar os processos a ele submetidos;

VII - proferir voto de desempate.

Art. 9º - São atribuições do vice-presidente:

I - substituir o presidente em suas faltas e impedimentos;

II - desempenhar as atribuições a ele delegadas pelo Presidente por meio de ato escrito;

III - avaliar os processos a ele submetidos.

Art.10º - Incumbe ao 1º Secretário:

I - encarregar-se do expediente do Comitê;

II - secretariar as reuniões Plenárias;

III - apresentar proposta de calendário de atividades e reuniões para o exercício seguinte;

IV - receber os documentos de avaliação, autuando e registrando em livro próprio;

V - distribuir, por meio de sorteio, os processos de avaliação entre os membros do CAD-EAF-Col;

VI - avaliar os processos a ele submetidos.

Art. 11 - São atribuições do 2º Secretário:

I - substituir o 1º Secretário em suas faltas e impedimentos;

II - desempenhar as atribuições a ele delegadas pelo 1º Secretário por meio de ato escrito;

III - avaliar os processos a ele submetidos.

Art. 12 - Incumbe ao Membros:

I - avaliar os processos dos docentes a eles submetidos;

II - atender às convocações do Presidente;

III - desempenhar as atribuições a ele delegadas pelo Presidente por meio de ato escrito.

Art. 13 - São atribuições dos Suplentes:

I - substituir os Membros Efetivos em suas ausências e impedimentos;

II - desempenhar as atribuições a ele delegadas pelo Presidente por meio de ato escrito.

CAPÍTULO V

Do Funcionamento da CAD-EAF-Col

Art. 14 - O Plenário do CAD-EAF-Col reunir-se-á ordinariamente nos meses de:

I - Fevereiro, para:

a) abertura e programação dos trabalhos a serem desenvolvidos no ano;

b) início do processamento da avaliação do período Agosto a Janeiro;

- c) apreciação das avaliações dos relatores;
- d) julgamento dos recursos interpostos contra os resultados das avaliações;
- e) preparação do relatório final das avaliações do período.

II - Junho, para início do processamento do período Fevereiro a Julho;

III - Agosto, para:

- a) apreciação das avaliações dos relatores;
- b) julgamentos dos recursos interpostos contra os resultados das avaliações;
- c) preparação do relatório final das avaliações do período.

IV - Dezembro, para:

- a) deliberação do calendário de atividades do exercício seguinte;
- b) elaboração do relatório das atividades realizadas no ano.

Art. 15 - O CAD-EAF-COL reunir-se-á extraordinariamente por convocação do seu Presidente ou por convocação de 2/3 de seus Membros.

Parágrafo único - A convocação para Reunião Extraordinária far-se-á, com antecedência mínima de 4(quatro) dias, por meio de documento escrito que deverá conter:

- I - os assuntos a serem tratados;
- II - data, hora e local da Reunião;
- III - a assinatura dos que a convocam.

Art. 16 - O quorum mínimo para reuniões com deliberação é de 2/3 dos Membros.

Parágrafo único - As decisões do CAD-EAF-Col serão sempre por 2/3 dos seus Membros.

CAPÍTULO VI

Do Procedimento da Avaliação

Art.17 - O CAD-EAF-Col, duas vezes ao ano, Fevereiro e Agosto, avaliará os docentes para fins de concessão da GID.

Art. 18 - O CAD-EAF-Col receberá dos docentes, até o dia 03 dos meses de Fevereiro e Agosto de cada ano, os documentos passíveis de avaliação para fins de atribuição de pontuação.

Parágrafo único - Entregues os documentos, esses serão autuados, identificados e registrados em livro próprio.

Art. 19 - Concluído o prazo de recebimento dos documentos, os processos serão distribuídos por sorteio entre os Membros do CAD.

Parágrafo único - O procedimento do sorteio para distribuição dos processo de avaliação, cuidará para que o Membro do CAD não caiba sua própria avaliação.

Art. 20 - Recebidos os processos, os relatores concluirão a avaliação até o dia 07 dos meses de Fevereiro e Agosto de cada ano conforme o período avaliativo, submetendo-a à apreciação do Plenário que se pronunciará até o dia 09 desses meses.

Art. 21 - Apreciadas as avaliações pelo plenário, delas será dado conhecimento imediato aos docentes, abrindo-se prazo até o dia 12 dos meses de processamento de avaliação, para a interposição de recurso.

Art. 22 - Concluído o prazo para interposição de recurso e julgados os apresentados, o CAD elaborará o relatório com os resultados da avaliação e o encaminhará, para apreciação, ao Diretor Geral.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIA Nº 077 DE 05 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/02, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Alterar o período de usufruto de férias, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 77 e Parágrafo único do Artigo 80 da Lei 8112/90, conforme quadro abaixo.

Servidor(a)	Matrícula SIAPE:	Período marcado Anteriormente:	Alterado para:
Angélica Mediate	1106595	30/06 a 11/07/2003; 01/12 a 05/12/2003 e 08/12 a 20/12/2003	14/07 a 25/07/2003 e 10/11 a 27/11/2003
Jaqueline F. do Nascimento	0991299	14/07 a 23/07/2003	01/09 a 10/09/2003
Judite Fornaciari Kuster	1104652	14/07 a 26/07/2003	30/06 a 12/07/2003
Victor Alexandre de Piante	1028812	07/07 a 16/07/2003	09/06 a 18/06/2003
Vitorio Correa Junior	1173178	09/06 a 18/06/2003	01/12 a 10/12/0003
Wandarson Galetti	1000650	30/06 a 11/07/2003; 01/12 a 05/12/2003 e 08/12 a 20/12/2003	14/07 a 25/07/2003 e 10/11 a 27/11/2003

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIA Nº 078 DE 12 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial Nº 2310 de 14/08/02, publicada no DOU de 15/08/02, resolve:

Rescindir conforme solicitação, o Contrato de RENATO CORRÊA TAQUES, de acordo com a Cláusula Quinta, parágrafo primeiro do Termo de Contrato nº 009/2001.

II – Esta Portaria tem efeitos financeiros a partir de 16/06/2003.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIAS DE 13 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Nº 079 - Designar gestora de contrato, conforme especificado abaixo:

Contrato: 00001/2000

Contratado : PANIFICADORA FRANSILVANIA LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pão francês de 50 (cinquenta) gramas para esta IFE.

Gestora: JADILI TONON RAASCH

Substituta: MARIA DA PENHA SANTOS TEIXEIRA

II - Esta portaria tem efeitos retroativos a partir de 01/06/2002, e revoga as disposições em contrário.

Nº 080 – Conceder progressão funcional por TITULAÇÃO ao servidor abaixo relacionado, com base no Art. 23, Inciso II da Portaria 475/87/MEC, e do certificado em anexo. Conforme processo nº 23000.071353/2003-41

O servidor MILTON SHINEIDER VIEIRA, faz jus a uma progressão por TITULAÇÃO, da Classe B, Padrão VI, para a Classe C, Padrão I.

Nº 081 - Designar MARIA DA PENHA SANTOS TEIXEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, Matrícula SIAPE 1216117, como substituta da Chefe do Setor de Alimentação e Nutrição, Código FG-005, desta Escola, em seus impedimentos legais e eventuais, conforme Artigo 38, da Lei 8.112/90.

II – Esta Portaria revoga a de nº 069, de 05/04/2000, publicada no BS nº 04, de 30/04/2000.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIA Nº 082 DE 16 DE JUNHO DE 2003.

(Portaria publicada no DOU de 17/06/2003 –Seção 2)

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Conceder ao servidor, VICTOR ALEXANDRE DE PIANTE, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1028.812, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 01/07/2003 a 30/06/2006, de acordo com o Artigo 91 da Lei 8.112/90.

II – Esta Portaria tem efeitos financeiros a partir de 01/07/2003.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIA Nº 083 DE 17 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Interromper a licença do servidor, GILMAR RANGEL MIRANDA, Motorista, Classe "C", Padrão I, Matrícula SIAPE nº 1.098.281, CPF 848.033.207-72, a partir do dia 23/06/2003.

II – O período restante será usufruído posteriormente.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIA Nº 084 DE 20 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, e considerando o disposto na Lei 10520 de 17/07/2002 e Decreto 3555 de 08/08/2000 e posteriores alterações, resolve: Designar a servidora RENATA JEREMIAS, Matr. SIAPE 1104700, como PREGOEIRA da EAFCOL-ES, com competência para praticar todos os atos inerentes a esta modalidade de licitação com exceção do disposto no Inciso VI do art. 43 da Lei 8666/93, alterada.

Designar os servidores: PAULO DE CASTRO RAMOS, Matr. SIAPE 1098632; ANGÉLICA MEDIOTE GALETTI, Matr. SIAPE 1106595; JUDITE FORNACIARI KUSTER, Matr. SIAPE 1104652; CARLOS ANTONIO VALOTTO, Matr. SIAPE 49330; ANTONIO GUERRA FELIPE, Matr. SIAPE 54443 e SIMONE SALES DA SILVA CAMATTA, Matr. SIAPE 1108617 e VITORIO CORREA JUNIOR, Matr. SIAPE 1173178, para comporem a equipe de apoio ao pregoeiro.

II – Esta portaria revoga a de nº 058, de 06/05/2003.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIAS DE 24 DE JUNHO DE 2003

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Nº 085 - Designar, GONÇALO TADEU ENGELHARDT, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus; MARCO ANTÔNIO DE CARVALHO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus; FÁBIO LYRIO SANTOS, Prof. de 1º e 2º Graus e DJALSE TEREZINHA MAGNAGO LINHALES, Assistente em Administração, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão encarregada da realização do Concurso Público Simplificado para Contratação de Professor Substituto, conforme Edital 002/2003, sendo responsáveis pela condução de todos os procedimentos necessários a essa realização.

II – Designar os servidores; JOÃO MARCOS LOUZADA, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus; MARIA MARTA VENTURINI CASTRO, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus; MARINALDO FRANCISCO ZANOTELLI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus; MARLINDA GOMES FERRARI, Supervisora Pedagógica, e NILTON NÉLIO COMETTI, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, para assessorarem os trabalhos desta Comissão.

III - Determinar que todos se encarreguem da apuração e divulgação dos resultados.

Nº 086 - Designar FÁBIO ADONIAS MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente de Alunos, Matrícula SIAPE 1035762, como substituto da Coordenadora de Acompanhamento Pedagógico, Código FG-003, desta Escola, em seus impedimentos legais e eventuais, conforme Artigo 38, da Lei 8.112/90.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data e revoga disposições em contrário.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIA Nº 087 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Alterar o período de usufruto de férias, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 77 e Parágrafo único do Artigo 80 da Lei 8112/90, conforme quadro abaixo.

Servidor(a)	Matrícula SIAPE:	Período marcado Anteriormente:	Alterado para:
Ilson Resplandes Lima	0049343	21/07 a 19/08/2003	15/09 a 14/10/2003
Vitorio Correa Junior	1173178	14/07 a 28/07/2003	20/10 a 03/11/2003

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIA Nº 088 DE 30 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Designar os servidores, RENATA JEREMIAS, Recepcionista, NI, PAULO DE CASTRO RAMOS, Operador de Máquina de Lavanderia NA, e VALFREDO TEIXEIRA PEREIRA, Vigilante, NI, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação desta Escola, conforme regulamenta a Lei 8.666 de 21/06/93, publicada no DOU de 22 subsequente.

II- O Presidente e demais membros, em caso de falta, serão substituídos por NILSON NUNES MORAIS JÚNIOR, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, NS.

III- Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a de nº 397 de 18/12/2002, publicada no BS nº 12 de 31/12/2002.

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2003.

O DIRETOR GERAL DA ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE COLATINA-ES, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2310 de 14/08/2002, publicada no DOU de 15/08/2002, resolve:

Nº 089 - Alterar o período de usufruto de férias, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 77 e Parágrafo único do Artigo 80 da Lei 8112/90, conforme quadro abaixo.

Servidor(a)	Matrícula SIAPE:	Período marcado Anteriormente:	Alterado para:
Walas Conceição	0049333	01/07 a 11/07/2003	14/07 a 23/07/2003

II – Determinar que o período suspenso pela Portaria Nº 016 de 19/02/2003, publicada no BS nº 02 de 28/02/2003, seja usufruído de 28/07 a 30/07/2003.

Nº 090 - Alterar o período de usufruto de férias, de acordo com o parágrafo 3º do Artigo 77 e Parágrafo único do Artigo 80 da Lei 8112/90, conforme quadro abaixo.

Servidor(a)	Matrícula SIAPE:	Período marcado Anteriormente:	Alterado para:
Simone Sales da S. Camatta	1108617	11/07 a 20/07/2003	14/07 a 23/07/2003

JOÃO BATISTA KEFLER PINOTTI

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – HOMOLOGADA

Processo 23000.071424/2003-13

Regime Jurídico: RJU

Fundamento Legal: Art. 202 e 203 da Lei nº 8.112/90

Servidor(a)	Matrícula SIAPE:	Cargo/Emprego	Período da Licença
Ana Beatriz Armini Pauli Resende	1183229	Professora	26 e 30/06/2003
Carlos Magno Brenha Rodrigues	0049294	Professor	30/06/2003
Eliana Balarini	1104902	Assistente de Administração	09/06/2003 de 07h00 às 10h30
Eliege da Silva Madeira	1104719	Auxiliar de Enfermagem	23/06/2003
Geovana Nossa Zamprogno	1105065	Telefonista	11 e 30/06/2003
Judite Fornaciari Kuster	1104652	Recepcionista	09/06/2003
Maria da Ajuda Alves	0049331	Cozinheira	05/06 a partir das 15h00; 13/06 e de 25/06 a 09/07/2003
Renato Taques Corrêa	1340116	Professor	05 a 06/06/2003
Ricardo Lima Brum de Paula	1098646	Professor	05/06/2003
Veredino Louzada da Silva Júnior	3294905	Professor	16/06/2003

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA - HOMOLOGADA

Processos: 23000.071425/2003-50

Regime Jurídico: RJU

Fundamento Legal: Art. 081, Inciso I e 083 da Lei nº 8.112/90

Servidor(a)	Matrícula SIAPE:	Cargo/Emprego	Período da Licença
Luciana Lima Pertel	1106886	Telefonista	04 e 10/06/2003
Oscilene Simões Marques	0991265	Professor	16 a 18/06/2003

LICENÇA CASAMENTO

PROCESSO Nº 23000.071371/2003-22

Regime Jurídico: RJU

Fundamento Legal: Inciso III, letra a do Artigo 97 da Lei 8.112/90

Servidor (a): Paulo de Castro Ramos
Cargo/Emprego: Operador de Máquina de Lavanderia
Matrícula: 1.098.632
Período da Licença: Oito dias - de 16 a 23/05/2003
Total de dias úteis: 06 – seis dias

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE FAMILIAR

PROCESSO Nº 23000.071335/2003-69

Regime Jurídico: RJU

Fundamento Legal: Art. 97, Inciso III, Letra b da Lei 8.112/90

Servidor(a): Eliana Balarini
Cargo/Emprego: Assistente de Administração
Matrícula: 1104902
Período do Afastamento: Oito dias: de 31/05 a 07/06/2003 (cinco dias úteis)
Pelo falecimento de: Antonia Drago Ballarini
Grau de Parentesco: Mãe

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

Fundamento Legal: Parágrafos 1º e 2º do Artigo 38 da Lei 8.112/90 e suas alterações.

Regime jurídico: RJU

PROCESSO Nº 23000.071297/2003-44

Substituto: Argemiro de Assis Ferreira
Cargo/emprego: Pedreiro
Matrícula/SIAPE: 1037075
Cargo/função a ser substituída: Coordenador de Serviços Gerais –FG -3
Ato de designação: Portaria nº 044 de 31/03/2003
Publicação – DOU/BS: BS nº 03 de 31/03/2003
Ocupante titular: José dos Santos Teixeira
Motivo do afastamento: Férias e afastamento justificado
Período do afastamento: 22/04 a 23/06/2003
Período da substituição a ser remunerado...: 22/05 a 22/06/2003
Dias remunerados: de 22 a 23; de 26 a 30/05/2003 (oito dias em maio) e de 02 a 07; de 09 a 14; de 16 a 18; 20 e 21/06/2003 – (dezessete dias em junho) - total: 25 dias úteis

INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE – CONCESSÃO

Valor máximo: R\$ 17,00 diários

Fundamento Legal: Artigos 60 da Lei 8.112/90 e Decreto 3184/99 de 27/09/99

Regime Jurídico: RJU

Servidor(a): Nilton Nélio Cometti

Cargo/Emprego: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus

Matrícula SIAPE: 1187319

Período da viagem: 09/06 a 17/06/2003

Motivo: I simpósio de Hidroponia do Rio de Janeiro, na Universidade Federal do RJ

Valor pago: R\$ 153,00

Carro Placa: MPE 4632

Servidor(a): Marinaldo Francisco Zanotelli

Cargo/Emprego: Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, NS

Matrícula: 1208134

Período da viagem: 17/06/2003

Motivo: Evento “Água e Desenvolvimento no Norte do ES” – Vitória - ES.

Valor pago: R\$ 17,00

Carro Placa: MPI 5327

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº	NOME	CARGO	PERÍODO	LOCAL	Nº DE DIÁRIAS	TOTAL R\$
114	Nilton Nélio Cometti	Professor	09/06 a 17/06/2003	Seropédica-RJ	4,50	291,14
115	Rogério da Motta Pimentel	Professor	08/06 a 13/06/2003	São Gonçalo-RJ	2,50	301,82
116	José Amauri Molino	Professor	10/06 a 12/06/2203	Seropédica-RJ	1,50	143,94
117	Evaldo Jacobsen Müller	Motorista	09/06/2003	Aracruz-ES	0,50	25,02
118	Marinaldo Francisco Zanotelli	Professor	17/06/2003	Vitória-ES	0,50	62,43
119	Cledson Antonio Santos	Mecânico	11/06/2003	Aracruz-ES	0,50	21,91
120	João Batista Kefler Pinotti	Professor	16/06 a 18/06/2003	Brasília-DF	2,50	435,85
121	Jonas Pereira da Conceição	Vigilante	20/06/2003	Domingos Martins-ES	0,50	23,91
122	Evaldo Jacobsen Müller	Motorista	20/06/2003	Domingos Martins-ES	0,50	25,02
123	Evaldo Jacobsen Müller	Motorista	25/06/2003	Vitória-ES	0,50	45,07
124	Gilmar Rangel Miranda	Motorista	25/06/2003	Domingos Martins-ES	0,50	20,99
125	Luciano Prata	Pintor	30/06 a 02/07/2003 e 03/07 a 05/07/2003	Santa Teresa e Vila Velha -ES	2,50	245,93
126	Jarbas Gomes	Bombeiro / Encanador	30/06 a 02/07/2003 e 03/07 a 05/07/2003	Santa Teresa e Vila Velha -ES	2,50	245,93
127	João Evangelista dos Santos	Auxiliar de Agropecuária	30/06/2003	Vitória-ES	0,50	45,07

